



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 31/2023 – Processo Administrativo 2620/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de vídeo monitoramento remoto da segurança patrimonial da nova Garagem Municipal (que está localizada num de imóveis locados, representados pelas Matrículas 94.093 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, compreendendo o lote 07, do desmembramento “Pompermayer 1”, com área de 311,39 m²) e 94.094 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, compreendendo o lote 08, do desmembramento “Pompermayer 1”, com área de 311,39 m², sendo que o objeto da locação será 50% dessa matrícula); Matrícula 125.561 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, com área de 613,71 m², que possui um barracão de alvenaria), que inclui câmeras de vigilância em sistema CFTV (inclusive gravação das imagens), através da locação comodatária mensal dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Central de Monitoramento SEG Ltda ME, CNPJ: 46.566.644/0001-42, com valor global de R\$ 2.000,00 (instalação de toda a infraestrutura) e R\$ 600,00 mensais pela locação comodatária, gravação das imagens e monitoramento remoto. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 12/05/2023.

<p>Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br</p>	<p>Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal</p>
--	--